



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

## ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB N° 083, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da sua 46ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 27 de março e 04 de abril de 2024,

### DECIDE

**Art. 1º** Aprovar a extensão do prazo de Vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023 da Universidade Federal do Oeste da Bahia, aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do Consuni, realizada em 24 de outubro de 2019, por meio do ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB N° 001/2019.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023 fica estendido até a publicação do novo PDI, que será aprovado pelo Conselho Universitário, sendo acolhidos todos os atos praticados até a aprovação do novo Plano.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 04 de abril de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário